

Ofício nº 027/2023

Em 19 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu - PR

Assunto: Providências posteriores à audiência pública sobre o transporte coletivo de Foz do Iguaçu.

Prezado Senhor,

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009, tendo como Presidente o Sr. Jaime Nascimento, eleito conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob nº 10930 no registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.

Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.

Dos Fatos

No dia 31 de maio de 2023, realizou-se no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu, audiência pública relacionada ao Transporte Coletivo, conforme requerimento nº 190/2022 do vereador Edvaldo Alcântara.

Na ocasião foram apresentadas, pelos expositores e pelos cidadãos presentes, demandas e possíveis alternativas à melhoria da qualidade do transporte coletivo local, as quais foram coletadas pela casa de leis.

Na mesma audiência, o Instituto de Trânsito de Foz do Iguaçu e a Secretaria Extraordinária de Transporte Coletivo apresentaram a situação atual do transporte coletivo, notadamente em relação aos custos da prestação deste serviço para o erário municipal.

Do pedido

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu/PR solicita:

- A. Quais providências a Prefeitura de Foz do Iguaçu tomou ou pretende tomar em relação às demandas e alternativas discutidas na referida audiência?
- B. Quais recomendações foram executadas, estão sendo executadas e qual o prazo para a execução das recomendações ainda não iniciadas exaradas no acórdão nº 2937/22 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE?
- C. Caso a resposta à questão anterior seja afirmativa, quais as evidências do atendimento às referidas recomendações?
- D. Em relação ao Plano de Mobilidade de Foz do Iguaçu, quais ações foram executadas, estão sendo executadas e qual o prazo para execução das ações ainda não iniciadas?
- E. Tendo em vista a contratação de empresa para exploração dos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Foz do Iguaçu, materializadas por meio do contrato Nº 035/2023, realizando-se assim, de forma plena, o objetivo de criação da Secretaria Extraordinária do Transporte Coletivo Urbano, qual o prazo para extinção da referida Secretaria?

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,



Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **Presidente:** Jaime Nascimento;

- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** João Carlos Zanatta;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Walter Venson;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Patrícia Takaki;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Marco César Castella;
- **CONSELHO FISCAL**
- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- Leonor Venson de Souza;
- **Suplente:** Elias João Dandolini.